Câmara Municipal de Quatro Barras

APROVADO EM 15/02/2022

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 102.2022
Data 14/02/2022
Assinatura

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos Subsídios dos Vereadores do Município de Quatro Barras de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

§ 2º A revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:

I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal;

II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 28 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
PRESIDENTE

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VICE-PRESIDENTE

KAYO AUGUSTOS SANTOS
1ª SECRETARIO

ANDERSON MENDONÇA
2º SECRETARIO

PARECER JURÍDICO

Pela admissibilidade, para ser discutido e votado.

14/2/2022

Gustavo Costa
Gustavo Costa

Câmara Municipal de Quatro Barras

PARECER

Nos termos do art. 51, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sob a presidência do Vereador **ANDERSON MENDONÇA** e na presença dos Vereadores Membros **GILSON RODRIGUES CORDEIRO** e **EDSON DOS SANTOS PAULA**, para análise do seguinte Projeto, de origem do Poder Legislativo: **Projeto de Lei n.º 003/2022**, o qual *"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SUBSIDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* opinando, ao final, pela **admissibilidade total** do projeto referido, eis que constitucionais, legais e em consonância às boas noções de técnica legislativa, bem como nos termos dos Pareceres Jurídicos exarado pela Procuradoria desta E. Casa de Leis.

Quatro Barras 14 de fevereiro 2022

ANDERSON MENDONÇA
Presidente

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Membro

EDSON DOS SANTOS PAULA
Membro

Câmara Municipal de Quatro Barras

PARECER

Nos termos do art. 51, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS,** sob a presidência do Vereador KAYO AUGUSTUS SANTOS e na presença do Vereador e Membro ANDERSON MENDONÇA e do Vereador e Membro SANDRO ELENO ANDREATTA, para análise do seguinte: **(1) Projeto de Lei nº. 003/2022, de autoria da Mesa Executiva que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".** Opinando, ao final, pela **admissibilidade total** do projeto referido. Eis que constitucionais, legais e em consonância às boas noções de técnica legislativa, bem como nos termos dos Pareceres Jurídicos exarado pela Procuradoria desta E. Casa de Leis.

Comissão de Finanças e Orçamento, 14 de fevereiro de 2022.

KAYO AUGUSTUS SANTOS

Presidente

ANDERSON MENDONÇA

Membro

SANDRO ELENO ANDREATTA

Membro